



TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins, que eu **Ivan de Almeida Trzan**, Cadastro nº 968.998-2, Coordenador – UNICORP, após realizar pesquisa de preço em sítios eletrônicos especializados para instrução do processo n. TJ-CON-2024/00157, que objetiva a aquisição 24 (vinte e quatro) vagas no “V Congresso Baiano e I Encontro Nordestino de Direito das Famílias e Sucessões”, que acontecerá no período de 24 a 26 de abril de 2024 em Salvador-BA e será integralmente administrado e certificado pelo Instituto Brasileiro de Direito de Família – IBDFAM, inscrito no CNPJ n. 02.571.616/0001-48, informo que realizei pesquisa de preços de inscrição em congressos com temáticas e cargas horárias semelhantes ao supracitado.

A partir dessa pesquisa, foi possível verificar que o preço praticado pelo fornecedor está compatível com a realidade do mercado.

Além do quadro comparativo de preços onde constam os *links* para as páginas dos congressos pesquisados, foram anexadas aos autos *prints* das páginas dos respectivos sítios eletrônicos.

Desta forma, constata-se que a proposta apresentada pela Pessoa Jurídica supracitada para a realização do Congresso em questão atende ao que prescreve o inciso VII, do art. 72, da Lei n. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

Em tempo, vale ressaltar que de acordo com a Lei n. 14.133/2021, a formalização de demanda se dá por meio de documento interno que apresenta os elementos que justificam o pedido de contratação, suas especificações e o fundamento legal, demonstrando o interesse público envolvido. O instrumento foi denominado como "Documento de Formalização de Demanda - DFD", que se encontra colacionado aos autos.



TJCON202400157V01



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DA BAHIA**



O mencionado documento apresenta a identificação da demanda, a justificativa da contratação, os resultados a serem alcançados, o alinhamento estratégico, a previsão no plano anual de contratação e as fontes de recursos.

Adicionalmente, com base nas informações apresentadas na proposta de preços (fls. 11/17), no DFD (fls. 18/19), na folha de informação da Coordenação Pedagógica (fls. 21/22) e na análise do mercado, foi elaborado Estudo Técnico Preliminar.

Salvador, 08 de abril de 2024.



Ivan de Almeida Trzan
COORDENADOR UNICORP TJBA

